



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as Unidades Educacionais Municipais e Entidades conveniadas participantes doPNAE.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abacaxi Hawaii in natura, apresentando grau de evolução completa do tamanho aroma e cor própria com ausência de sujidades, parasitas de larvas de acordo com a resolução 12/98 da CNNPA.	KG	5.000,00	5,96	29.800,00
02	ABOBORA CABOTIA IN NATURA, tamanha uniforme e colorado uniforme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000,00	2,86	5.720,00
03	ABOBRINHA TIPO PAULISTA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	1.500,00	2,82	4.230,00
04	ACELGA IN NATURA, ótima qualidade, compacta, firme isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas	UN.	1.000,00	4,96	4.960,00
05	ACEROLA in natura, apresentando grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/98 da CNNPA	KG.	200,00	2,99	598,00
06	ALFACE, crespa, em pé de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, terra livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado do sol. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	UN.	5.000,00	3,65	18.250,00
07	ALMEIRÃO MAÇO DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	800,00	3,32	2.656,00
08	BANANA MAÇA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	500,00	4,82	2.410,00
09	BANANA NÂNICA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	1.300,00	2,42	3.146,00
10	BATATA DOCE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	1.500,00	2,58	3.870,00
11	Berinjela de 1ª qualidade, in natura kg tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado descolorado, queimado do sol, injúrias por pragas ou doenças.	KG	1.000,00	2,49	2.490,00
12	BETERRABA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	1.200,00	2,92	3.504,00

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
13	Cebolinha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	2.500,00	3,15	7.875,00
14	CENOURA, IN NATURA, NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	1.200,00	1,81	2.172,00
15	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA IN NATURA, MOLHO, INTEIRO, VERDE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, CADA NAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	MAÇO	2.000,00	3,24	6.480,00
16	GOIABA VERMELHA IN NATURA, TIPO A, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.000,00	6,29	25.160,00
17	HORTELÃ FRESCA IN NATURA FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR E CHEIRO SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	MAÇO	300,00	3,15	945,00
18	LIMÃO, Taíti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante deverá estar em perfeito estado para consumo.	KG	1.500,00	4,31	6.465,00
19	MAMÃO formosa de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassados ou murchos, deformados, descolorados, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	1.800,00	3,02	5.436,00
20	MANDIOCA branca/ amarela, descascada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	3.000,00	4,63	13.890,00
21	MARACUJÁ AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos como podridão queimado de sol, com manchas, rachaduras injúrias por pragas, embalagem de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	4.000,00	8,49	33.960,00
22	MELÂNCIA IN NATURA, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME ISENTA DE SUJEIRAS, INSETOS, PARASITAS E LARVAS SEM RACHADURAS. (48-02-13891)	KG	2.000,00	2,04	4.080,00
23	MILHO VERDE, in natura de 1ª qualidade, espiga de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado do sol, com	KG	800,00	8,08	6.464,00

	mancha, rachadura, injurias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.				
24	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000,00	3,42	6.840,00
25	RUCULA DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	800,00	3,32	2.656,00
26	SALSA em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos como podridão, queimado de sol, embalado em sacos de polietileno transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	2.500,00	3,15	7.875,00
27	LEITE PASTORIZADO PCT 1 LT TIPO C; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; teor de matéria gorda mínima de 3,0%; validade de 48 horas, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade contendo 1 litro do produto; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), MERCOSUL; inst. normativa 51 de 18/09/2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% de data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	PCTE	15.000,00	3,32	49.800,00
TOTAL R\$					261.732,00

Valor Total estimado da aquisição: 261.732,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais);

Justificativa: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as Unidades Educacionais Municipais e Entidades conveniadas participantes do PNAE.

Prazo de Entrega: Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria.

Vigência: será em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal;

Local de Entrega: Será nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

Unidade Fiscalizadora: A Secretaria Solicitante.

Nova Andradina - MS; 01 de Agosto de 2018.

Minuta de Contrato.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Nova Andradina - MS, pessoa jurídica de direito Público Interno, com C.N.P.J. (MF) 03.173.317/0001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro em Nova Andradina - MS, pelo seu representante legalmente constituído, a Sr. **Fabio Zanata**, brasileiro, casado, CPF nº _____, e Cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado à _____ em Nova Andradina - MS, neste contrato denominada ADQUIRENTE, e de outro lado (o) (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na _____ Nº _____, Centro, na Cidade de _____, portador (a) do CPF: _____ e RG: _____ SSP/_____, neste Contrato denominado simplesmente de VENDEDOR fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2018 - processo nº 64670/2018 - FLY nº 0333.0005827/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O VENDEDOR se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao ADQUIRENTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado VENDEDOR, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013);

CLÁUSULA QUARTA:
O VENDEDOR ou o ADQUIRENTE deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência contado da assinatura deste instrumento em até 06 (seis) meses.

a. a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 003/2018.

b. o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2018, constante no Proj./Ativ. 2053 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.00.0015.

CLÁUSULA NONA:
O ADQUIRENTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao VENDEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O ADQUIRENTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do VENDEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da ADQUIRENTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O VENDEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O ADQUIRENTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
É de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o ressarcimento de danos causados ao ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O ADQUIRENTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do VENDEDOR;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do VENDEDOR;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a ADQUIRENTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do VENDEDOR, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo ADQUIRENTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 003/2018, pela Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
É competente o Foro da Comarca de Nova Andradina, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Nova Andradina MS, xx de xxxxx de 2018.

CONTRATANTE _____ CONTRATADA _____
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

MINUTA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018.
processo nº 84670/2018 – FLY Nº 0333.0005827/2018.

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541 - Centro neste município, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, realiza chamada pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, devendo as propostas e documentação ser apresentadas às 07h30min (Horário Local) do dia 31 de Agosto de 2018.**

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do município do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme CI nº 651/2018 e solicitação nº 479/2018.

2. **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE VENDA (Art. 27, Resolução/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013);** deverão entregar à prefeitura os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

2.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura do agricultor participante;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

2.2. GRUPOS INFORMAIS de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar (Anexo 1) com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produzidos pelos agricultores familiares relacionados ao projeto de venda.

2.3. OS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III. Prova de regularidade da certidão negativa junto FGTS;
- IV. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.
- V. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
- VII. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios;

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem adquiridos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

3.2. Leite Pasteurizado e Derivados:

O produtor e fornecedor de leite pasteurizado e derivados deverá apresentar a cada trinta (30) dias durante a vigência do contrato, análises físico químicas microbiológicas, utilizando os métodos oficiais publicados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme a Instrução Normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011.

3.3. Ponto de Entrega:

Nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

3.4. Prazo de Fornecimento e Vigência;

Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria.

Vigência: será em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

3.5. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista responsável da Prefeitura e executados pelas escolas.

3.6. Preço:

3.6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço do termo de referência anexo do Edital.

3.6.2. Serão utilizados para composição o preço do termo de referência – anexo I.

3.6.2.1 - os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

3.6.2.2 - preços vigentes apurados em orçamento, junto a, no mínimo, 03 (três) mercados atacadistas locais ou regionais.

3.7. Contrato:

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.8. Pagamento das faturas:

3.8.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, com consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados através da Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

3.8.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3.8.3. Os pagamentos correrão de acordo com o orçamento do exercício de 2018, constante no Proj./Ativ. 2053 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.0015.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Cada grupo de fornecedores (Individuais, Informais e Formais) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitação.

5. RESULTADO:

5.1. A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.

6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) / ano. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013);

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2. Os fornecedores comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

7.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo prazo em até 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria por um período em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

7.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Observado o disposto no item oito acima após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal considera, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1. A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Nova Andradina MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Nova Andradina MS, 01 de Agosto de 2018.

Gilberto Barbieri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013
GESTÃO 2017 – 2019

RESOLUÇÃO Nº.04 de 30 de Julho de 2018

Súmula: "Dispõe das Decisões do Conselho de Direito."

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto no Art. 8º da Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013 e, considerando a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião realizada no dia 10 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar Denúncia apresentada neste Conselho, para devida apreciação do mérito, bem como a resposta do Conselho Tutelar, aos seguintes Órgãos:

I – Vara do Poder Judiciário;

II – Ministério Público;

III - Delegacia de Polícia;

IV - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º - Solicitar Folha Ponto e Atestados Médico das Conselheiras Tutelares dos meses de abril, maio e junho do corrente ano, conforme art. 94 da Lei Municipal nº 1.112/2013.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 30 de julho de 2018.

Leandro Tomaz de Souza
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº. 191/2018

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 158/2018, de 22 de junho de 2018, que concedeu Auxílio Doença a servidora SANDRA MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA no período de 07/06/2018 a 16/07/2018, passando a vigorar o período de 07/06/2018 a 13/07/2018, data em que cessou o Auxílio Doença, iniciando no dia 14/07/2018 o benefício de salário maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2018.

Nova Andradina (MS), 25 de Julho de 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretor de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 192/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) IRISBERTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **IRISBERTA DOS SANTOS**, matrícula 5285, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 31/07/2018 a 28/10/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2018.

Nova Andradina (MS), 01 DE AGOSTO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 193/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a)

VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 5243, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 30/07/2018 a 27/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 30/07/2018.

Nova Andradina (MS), 01 DE AGOSTO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 194/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a)

SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE, matrícula 0875, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 31/07/2018 a 28/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 31/07/2018.

Nova Andradina (MS), 1 DE AGOSTO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 195/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a)

VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA, matrícula 4502, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 24/07/2018 a 21/10/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 24/07/2018.

Nova Andradina (MS), 01 DE AGOSTO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 196/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) EDIVANIA DO NASCIMENTO POLLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a)

EDIVANIA DO NASCIMENTO POLLI, matrícula 4241, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 20/07/2018 a 17/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 20/07/2018.

Nova Andradina (MS), 2 DE AGOSTO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 197/2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JURANDIR DE LIMA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a)

JURANDIR DE LIMA COSTA, matrícula 1677, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL I - MAG 901, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 01/08/2018 a 29/09/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 01/08/2018.

Nova Andradina (MS), 2 DE AGOSTO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 56532/2017.

A Secretária Municipal de Saúde, vem informar aos interessados a anulação da dispensa de licitação supra, publicado no Diário Oficial Órgão de Divulgação Oficial do Município. Ano III n° 0360 de 27 de Abril de 2018, Pág. 02/10. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, conforme justificativa da Secretária Municipal de Saúde, fls.1693, e parecer jurídico, fls. 1694/1695, constante nos autos. Desta forma vem anular a Dispensa de Licitação do processo nº 56532/2017 - FLY Nº 0333.0056519/2017. Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 27 de julho de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018

PROCESSO: 62.699/2018 FLY: 0333.3923/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa, CASA DO ATLETA LTDA., resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018**.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGENS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE ESPORTE E LAZER CONFORME CALENDÁRIO ESPORTIVO.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 114/2018, a saber:

4498-CASA DO ATLETA LTDA.						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Prego Unitário	Prego Total
1	Confeção de troféus personalizados medindo 70 cm de altura em acrílico transparente de 6mm, com sobreposição de acrílico de 4mm, com aplicação de adesivos na cor e logotipos do evento e base em MDF laqueado de 18mm.	VISUAL	UN	20,0000	310,0000	6.200,00
2	Confeção de troféus personalizados medindo 80 cm de altura em acrílico transparente de 6mm, com sobreposição de acrílico de 4mm, com aplicação de adesivos na cor e logotipos do evento e base em MDF laqueado de 18mm.	VISUAL	UN	20,0000	220,0000	4.400,00
3	Confeção de troféus personalizados medindo 50 cm de altura em acrílico transparente de 6mm, com sobreposição de acrílico de 4mm, com aplicação de adesivos na cor e logotipos do evento e base em MDF laqueado de 18mm.	VISUAL	UN	20,0000	135,0000	2.700,00
4	Confeção de troféus personalizados medindo 40 cm de altura em acrílico transparente de 6mm, com sobreposição de acrílico de 4mm, com aplicação de adesivos na cor e logotipos do evento e base em MDF laqueado de 18mm.	VISUAL	UN	40,0000	95,0000	3.800,00
5	Confeção de troféus personalizados medindo 30 cm de altura em acrílico transparente de 6mm, com sobreposição de acrílico de 4mm, com aplicação de adesivos na cor e logotipos do evento e base em MDF laqueado de 18mm.	VISUAL	UN	100,0000	70,0000	7.000,00
6	Confeção de troféus personalizados medindo 20 cm de altura em acrílico transparente de 6mm, com sobreposição de acrílico de 4mm, com aplicação de adesivos na cor e logotipos do evento e base em MDF laqueado de 18mm.	VISUAL	UN	60,0000	55,0000	3.300,00
7	Confeção de placas medindo 19x16cm em acrílico de 6mm para homenagens, com base de MDF colorida de 10mm.	VISUAL	UN	15,0000	65,0000	975,00
8	Confeção de medalhas campeão, vice e terceiro lugar em acrílico 3mm, cortada a laser, rígida com aplicação de adesivo impresso e resinada e fita de cetim de 22mm personalizada com as cores solicitadas.	VISUAL	UN	1500,0000	7,5000	11.250,00
Total do Fornecedor:						39.625,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.063 - 33.90.32.00.00.000000
Nova Andradina – MS, 20 de junho de 2018.
FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

CASA DO ATLETA LTDA.

CARLOS ALBERTO VILALBA - CPF nº 089.308.198-18

Fornecedor

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Ordenador de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesa

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesa

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

S.H. INFORMATICA LTDA.

Representante: THIAGO ALMEIDA DE SOUZA,

CPF nº 989.312.101-91

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018

PROCESSO: 63220/2018 FLY: 0333.4425/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro a empresa S.H. INFORMATICA LTDA., resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e etanol) pelo sistema de gerenciamento de cartão magnético com sistema on-line para atender a frota do município de Nova Andradina/MS, conforme memorial descritivo anexo I.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 134/2018, a saber:

6050-S.H. INFORMATICA LTDA.						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonação) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com percentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPO (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.		L	79.000,00	4,25	335.671,00
2	ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; limpo e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPO (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.		L	2.000,00	3,40	6.798,00
3	OLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com percentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPO (ficha de informação de segurança de produto químico)		L	671.000,00	3,30	2.213.629,00
4	OLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com percentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPO (ficha de informação de segurança de produto químico).		L	345.000,00	3,40	1.172.655,00
Total do Fornecedor:						3.728.753,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 60 dias, a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.095.3.3.90.30.00.00.00.00.

2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.

2.056.3.3.90.30.00.00.00.00.

2.075.3.3.90.30.00.00.00.00.

2.044.3.3.90.30.00.00.00.00.

2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.

2.105.3.3.90.30.00.00.00.00.

2.110.3.3.90.30.00.00.00.00.

2.115.3.3.90.30.00.00.00.00.

Nova Andradina - MS, 19 de julho de 2018

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018**PROCESSO: 64.754/2018 FLY: 0333.5907/2018**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e de outro lado a empresa **ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO: Contratação de sessões com psicopedagoga para atender as determinações judiciais em face do município de Nova Andradina/MS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 139/2018, a saber:

4362-ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	SESSÕES DE AVALIAÇÃO/TRATAMENTO COM PSICOPEDAGOGA (PSICOPEDAGOGIA CLINICA)		UN	500,00	80,00	40.000,00
Total do Fornecedor:						40.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.001 - 33.90.91.00.00.000002

Nova Andradina - MS, 26 de julho de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO

Representante: ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO

CPF nº 121.088.898-09

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 64009/2018 - FLY nº 0333.0005188/18 - modalidade Tomada de Preços nº 014/2018, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA BRASIL, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da Cl. Nº 167/2018/SEMUSP e Solicitação nº 458/2018; Convênio Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública - COSIP, recursos oriundos do COSIP, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição, memorial de descritivo, projeto, termo de referência - anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 23/08/2018 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 02 de Agosto de 2018.

Gilberto Barbieri - Presidente da C.P.L.

CC 8-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa **SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR CASTRO MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:63228/2018

b) Licitação Nr.:8/2018

c) Modalidade: CONCORRÊNCIA

d) Data Homologação: 25/07/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Antonio Duarte no Bairro Cristo Rei, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 843.850,45

(oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 25/07/18

JULIO CESAR CASTRO MARQUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa **SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR CASTRO MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:63228/2018

b) Licitação Nr.:8/2018

c) Modalidade: CONCORRÊNCIA

d) Data Homologação: 25/07/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Antonio Duarte no Bairro Cristo Rei, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 843.850,45

(oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 25/07/18

JULIO CESAR CASTRO MARQUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 009 AO CONTRATO Nº 032/2014
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a empresa **LIMA & FERRUZI LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 009** do Contrato nº **032/2014**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta, para o período compreendido entre o dia **02/05/2018** até **01/10/2018**, tendo em vista que a prestação de serviços é de natureza contínua, no qual a contratada realiza consultas de exames na área neurológica atendendo aos municípios usuários do SUS, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Nova Andradina-MS, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 27 de Abril de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LIMA & FERRUZI LTDA LTDA
MIRIAN HENKLAIN FERRUZZI
Contratada

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1474/18 Data: 27/07/2018

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais)

Credor: 2113 F M SELHORST - DROGARIA - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1475/18 Data: 27/07/2018

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Credor: 2113 F M SELHORST - DROGARIA - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1476/18 Data: 27/07/2018

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Credor: 1723 SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1478/18 Data: 27/07/2018

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 302,10 (trezentos e dois reais e dez centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1479/18 Data: 27/07/2018

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.559,40 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Credor: 2113 F M SELHORST - DROGARIA - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1480/18 Data: 27/07/2018

Licitação: Processo: 59478/2018, Pregão: 20/2018, Ata n°.: 13/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

Credor: 2109 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE FRALDA DE VARIADOS TAMANHOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A AÇÃO JUDICIAIS QUE ENCONTRA-SE COM UMA GRANDE DEMANDA QUE A SECRETARIA DE SAÚDE NO POLO PASSIVO, SOB PENA DE MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2018.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1481/18 Data: 27/07/2018

Licitação: Processo: 59478/2018, Pregão: 20/2018, Ata n°.: 13/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.991,52 (um mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

Credor: 1740 A.D. DAMINELLI - EIRELI

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE FRALDA DE VARIADOS TAMANHOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A AÇÃO JUDICIAIS QUE ENCONTRA-SE COM UMA GRANDE DEMANDA QUE A SECRETARIA DE SAÚDE NO POLO PASSIVO, SOB PENA DE MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2018.

Hom pp 139-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:64754/2018
b) Licitação Nr.:139/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/07/18
e) Objeto da Licitação: Contratação de sessões com psicopedagoga para atender as determinações judiciais em face do município de Nova Andradina/MS.

CONTRATADO:

ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO VALOR DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA: 26/07/18

Hom pp. 114-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:62699/2018
b) Licitação Nr.:114/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/06/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGENS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE ESPORTE E LAZER CONFORME CALENDÁRIO ESPORTIVO.

CONTRATADO: CASA DO ATLETA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 39.625,00 (trinta e nove mil seiscientos e vinte e cinco reais)

DATA: 20/06/18

FABIO ZANATA-SECRETÁRIO MUNICIPAL

Hom PP134-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:63220/2018
b) Licitação Nr.:134/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis(Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Publi

CONTRATADO:

S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.667.055,00 (um milhão seiscientos e sessenta e sete mil e cinquenta e cinco reais)

DATA: 19/07/18

ROBERTO GINEL-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR CASTRO MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:63220/2018
b) Licitação Nr.:134/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis(Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Publi

CONTRATADO:

S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 33.992,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e dois reais)

DATA: 19/07/18

JULIO CESAR CASTRO MARQUES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:63220/2018
b) Licitação Nr.:134/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis(Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Publi

CONTRATADO:

S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.733.235,00 (um milhão setecentos e trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais)

DATA: 19/07/18

FABIO ZANATA-SECRETÁRIO MUNICIPAL

Hom. PP134-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIA MUNICIPAL, JULIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63220/2018
 b) Licitação Nr.: 134/2018
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/07/18
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis(Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Públicos
 CONTRATADO:
 S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 137.064,00 (cento e trinta e sete mil e sessenta e quatro reais)
 DATA: 19/07/18
 JULIANA CAETANO ORTEGA-SECRETÁRIA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, EMERSON NANTES DE MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63220/2018
 b) Licitação Nr.: 134/2018
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/07/18
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis(Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Públicos
 CONTRATADO:
 S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 15.296,00 (quinze mil duzentos e noventa e seis reais)
 DATA: 19/07/18
 EMERSON NANTES DE MATOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, WALTER FERNANDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63220/2018
 b) Licitação Nr.: 134/2018
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/07/18
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis(Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Públicos
 CONTRATADO:
 S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 46.738,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais)
 DATA: 19/07/18
 WALTER FERNANDES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, HERNANDES HORTIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63220/2018
 b) Licitação Nr.: 134/2018
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/07/18
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis(Gasolina Comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S500, e etanol) pelo sistema gerenciamento de cartão p/atender as secretarias de: Finanças, Planejamento, Assistência Social, Infraestrutura, Meio Ambiente, Educação, Serviços Públicos
 CONTRATADO:
 S.H. INFORMATICA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 95.373,00 (noventa e cinco mil trezentos e setenta e três reais)
 DATA: 19/07/18
 HERNANDES HORTIZ-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 25/07/2018 – as 13:30 horas local; na modalidade Tomada de Preços n.º 010/2018 - processo n.º 59942/2018 – FLY 0333.0001332/2018, que foi constatado que não houve interessado em participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2018, o Presidente da Comissão Permanente deu por encerrado o procedimento licitatório, registrado na ata de julgamento, considerando-o **DESERTA**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE LAVADOR E CONSTRUÇÃO DE CAIXA SEPARADORA DE AREIA E ÓLEO, CISTERNA E SUMIDOURO, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 33/2018/SEMUSP e Solicitação nº 134/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, projeto, composição, verificação do BDI, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.

Nova Andradina - MS, 25 de julho de 2018.

Roberto Ginell
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Ordenador de Despesa

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2194/18 Data: 31/07/2018

Licitação: Processo: 63066/18, Pregão: 118/2018, Ata n°.: 76/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0001	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 15.593,00 (quinze mil quinhentos e noventa e três reais)

Credor: 3787 OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Objeto:
 PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER EVENTOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 76/2018.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor (es): W-LINK COMERCIAL LIMITADA-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 01 de agosto de 2018

Arion Aislan de Sousa
 Secretário Municipal de Saúde



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 026/2017

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº026/2017**, celebrado com a Empresa: ADILSON OLIVEIRA DA SILVA-MEI.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2018.

Edna Chulli
 Diretora Presidente - PREVINA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 159/2018 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 159/2018 Data do Processo: 20/07/2018
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2018 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 115/2018 Processo de Licitação: 115/2018 Data do Processo: 13/07/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 159/2018
b) Licitação Nr.: 159/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/08/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL PORTÁTIL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 000338 - MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	1	0,0000	619,00
	1		619,00

Nova Andradina, 2 de Agosto de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 161/2018 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 161/2018 Data do Processo: 23/07/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 161/2018
b) Licitação Nr.: 161/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/07/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA LONGA RÁDIO DISTAL ESQUERDA PARA SER UTILIZADA EM CIRURGIA NO PACIENTE GILMAR APARECIDO NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 000074 - ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS	1	0,0000	2.200,00
	1		2.200,00

Nova Andradina, 24 de Julho de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 115/2018
b) Licitação Nr.: 35/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/08/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO DE NO MÍNIMO 125 CILINDRADAS COM BAÚ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 000541 - MOTO JONSSON COMERCIO DE MOTOS LTDA	2	0,0000	7.310,00
	2		7.310,00

Nova Andradina, 2 de Agosto de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL